



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Rua Riachuelo, 138, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69 900-830

PARECER Nº 34/2025/IEPTEC - DPP/IEPTEC - DDEPT
PROCESSO Nº 2817.013067.00046/2025-20
INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO
ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico – Pregão Eletrônico - SRP nº 241/2025 – COMPRASGOV nº 90241/2025 – IEPTEC.

Pregão Eletrônico SRP nº 241/2025 - Comprasgov
n.º 90241/2025 –

IEPTEC, cujo objeto da presente licitação é a aquisição
de materiais e
ferramentas para a realização do Curso de Mecânico de
Refrigeração e
Climatização de Ar Condicionado a ser oferecido pelo
Instituto de Educação
Profissional e Tecnológica - IEPTEC.

Senhor Pregoeiro,

I. RELATÓRIO

Considerando o Memorando nº 1582/2025/SEAD/SELIC, por meio do qual foi solicitada a manifestação quanto às propostas apresentadas pelas empresas, do Pregão Eletrônico SRP 241/2025-IEPTEC, a equipe do IEPTEC reuniu-se a fim de verificar as propostas apresentadas.

II. ANÁLISE

Conforme a apresentação das propostas enviadas, a SEAD/SELIC-DIPREG remeteu o processo ao IEPTEC para análise das propostas, conforme a seguir:

ANÁLISE 1: A empresa ELETRICISTA & CIA (SEI 0016122054), apresentou a declaração de exequibilidade de proposta/declaração de viabilidade econômica e notas fiscais. Foi observado também que a empresa apresentou proposta para o item 33.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
33	Espuma expansiva 300ml de p.u. Lata spray.	Atende a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 2: A empresa JR DISTRIBUIDORA (SEI 0016122064), não comprova a realização contratual. Solicitamos que a empresa comprove com outros documentos já citados no parecer, pois entendemos que a ata SRP é um compromisso...

ANÁLISE 3: A empresa MARCELO SOUSA (SEI 0016122085), apresentou planilha de exequibilidade dos itens e orçamento.

ANÁLISE 4: A empresa JPC COMÉRCIO (SEI 0016122109), apresentou notas fiscais que comprovam a exequibilidade dos valores ofertados.

ANÁLISE 5: A empresa SOUL DISTRIBUIDORA (SEI 0016122146), apresentou planilha de composição de custos que comprovam a exequibilidade dos valores ofertados.

ANÁLISE 6: A empresa EUSTÁQUIO GONÇALVES (SEI 0016122156), apresentou a declaração de exequibilidade de proposta.

ANÁLISE 7: A empresa JR2 COMÉRCIO (SEI 0016122165), apresentou planilha de composição de preços, notas fiscais e declaração de qualificação técnica, que comprovam a exequibilidade dos valores ofertados.

ANÁLISE 8: A empresa BEST HYDRO COMERCIAL (SEI 0016122301), apresentou declaração de exequibilidade e proposta de preços, que comprovam a exequibilidade dos valores ofertados.

ANÁLISE 9: A empresa VARGAS COMÉRCIO, **NÃO** apresentou declaração de viabilidade para os itens 21 e 37.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise acima, constatamos que:

1. ELETRICISTA & CIA (SEI 0016122054) - Recomendamos a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
2. JR DISTRIBUIDORA (SEI 0016122064)- Não apresentou uma comprovação válida de execução contratual. Solicitamos uma nova diligência ou a convocação do próximo classificado.
3. MARCELO SOUSA (SEI 0016122085) - Recomendamos a CLASSIFICAÇÃO da empresa..
4. A empresa JPC COMÉRCIO (SEI 0016122109) - Recomendamos a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
5. SOUL DISTRIBUIDORA (SEI 0016122146) – Recomendamos a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

6. EUSTÁQUIO GONÇALVES (SEI 0016122156) - Recomendamos a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
7. JR2 COMÉRCIO (SEI 0016122165) - Recomendamos a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
8. BEST HYDRO COMERCIAL (SEI 0016122301) - Recomendamos a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
9. VARGAS COMÉRCIO **NÃO** apresentou declaração de viabilidade para os itens 21 e 37. Solicitamos que seja convocada a próxima empresa classificada.

É o parecer.

ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Programas e Projetos
Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas

IEPTEC
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 27/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016139333** e o código CRC **69F37C3B**.